

PROCESSO N.º 078/2025

LEILÃO N.º 001/2025

EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL.

DATA: 26/08/2025

HORÁRIO: 10h

LOCAL: Câmara de Vereadores de Lavras do Sul;

TIPO DE JULGAMENTO: Maior lance;

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AOS PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **LEILÃO na forma presencial**, mediante leiloeiro oficial do Município Sr. Ricardo Prestes Martins, designado pela Portaria nº 059/2007 para alienação de bens imóveis e bens móveis de propriedade do Município, conforme Lei Municipal nº 2.932/2025 e nº 3.574/19 e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, descritos no item 2 deste Edital e Anexo I – Termo de Referência.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada na Câmara de Vereadores de Lavras do Sul; às 10hdo dia **26 de agosto de 2025**, horário de Brasília-DF.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente leilão a alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio de Lavras, conforme itens e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:

3.1. Poderão participar do leilão, as pessoas físicas maiores de 18 anos, mediante apresentação de documento de identificação e comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e contrato social.

3.2. Os(as) interessados(as) deverão se cadastrar para o Leilão de forma presencial, junto ao Plenário da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, das 09h às 10h, através de preenchimento de ficha de inscrição, com apresentação dos seguintes documentos:

a) Pessoas Física:

- Documento com foto(RG, CNH ou Funcional).

b) Pessoas Jurídicas:

- Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- CNPJ/RS emitido pela Receita Federal com consulta de quadro societário da empresa;
- RG ou CNH do administrador.

4. AVALIAÇÃO DOS BENS

4.1. Os bens estarão expostos para visitação pública, entre os dias 18 à 22 de agosto, no horário das 07h30 às 13h30 , no endereço Rua Alexandre Silveira, nº 120, Bairro Centro, Lavras do Sul.

4.2. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Patrimônio – Anexo ao prédio da Prefeitura e;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Administração – adm.lavrasdosul@gmail.com e; Setor de Licitações – comliclavrasdosul@gmail.com

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1. Na data e horário estabelecidos no edital, o Leiloeiro e sua equipe de apoio farão o cadastro dos participantes;

5.2. Ato continuo, os lances ocorrerão em sessão pública com todos os interessados presentes.

5.3. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.4. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado.

5.5. O leiloeiro informará, em tempo real, quem ofertou o maior lance.

6. DOS LANCES:

6.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2. Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3. Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, imediatamente após a finalização do certame, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 30% do valor da arrematação.

6.4. Em caso de inobservância do disposto no item 6.3, poderá o bem voltar a ser apregoado em um novo leilão, desde que devidamente justificado pelo Leiloeiro.

7. VEDAÇÕES:

7.1. Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

7.1.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

7.1.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.1.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.1.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.1.5. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8 – DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de lances, o leiloeiro oficial ou o servidor designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.

8.2. Definido o resultado do julgamento, o leiloeiro designado irá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado.

8.3. Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação que trata o item 8.2.

8.4. Concluída a negociação o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexado aos autos do processo de contratação.

8.5. Na hipótese do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

8.5.1. Refazer o procedimento; ou

8.5.2. Fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

9. DA ATA:

9.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstaciada, na qual figurarão os lotes/itens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A ATA será assinada por todos os presentes no momento da sessão.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

10. DOS RECURSOS:

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 minutos na sessão pública, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, manifestarem sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

10.6. Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no item 10.1, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Encerradas as etapas de recurso, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021

12. DO PAGAMENTO:

12.1. Em relação aos bens, o valor do lance será integralmente pago no ato, à vista, devendo ser pago através de guia de pagamento, a ser remetido no ato da arrematação, no valor individual de cada lote arrematado.

12.2. No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado um termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.

12.3. As guias de pagamento serão emitidos em nome do arrematante, não podendo ser pagos com cheque.

Os impostos e taxas que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores ser levantados com antecedência pelos interessados. Não será aceita desistência total ou parcial; assim sendo, o arrematante ficará responsável pelo pagamento total do(s) bem(s) arrematado(s).

12.4. O não pagamento dos bens em tempo hábil gera a perda do direito ao bem arrematado, ficando o arrematante responsável por arcar com multa no valor integral de 5% a 25% do valor do lance final do bem.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

12.5. Após declaração do vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento à vista na data de realização do leilão, a ser pago na tesouraria da Prefeitura Municipal até às 14h, e os comprovantes de pagamento deverão estar em nome do arrematante ou em caso de representantes identificados através de procuração.

12.6. O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro oficial ou ao servidor designado para o endereço comliclavrasdosul@gmail.com;

12.7. Na hipótese de não realização do pagamento imediato pelo arrematante, o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração ou fará novo leilão.

12.8. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem e poderá ser suspenso de participar de novos leilões dentro do prazo previsto em lei, após o contraditório e ampla defesa.

13. DA ENTREGA:

13.1. O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados, obrigatória e concomitantemente após a confirmação do pagamento.

13.2. Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

13.3. Os bens alienados deverão ser retirados pelos arrematantes a quem foram adjudicados, no local da visitação dos lotes do Leilão, no prazo de até 30 dias, no horário entre 07:30 e 13h30 horas, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação dos seguintes documentos, (exceto veículos, que só serão liberados após o documento de transferência estar devidamente preenchido e assinado com firma reconhecida):

13.3.1. Comprovante de pagamento da guia relativo ao lote arrematado.

13.3.2. Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica.

13.3.3. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

13.4. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do arrematante.

13.5. O Arrematante de veículo deverá preencher o documento de transferência, assinar e reconhecer firma para retirar o veículo da Garagem Municipal e transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de autenticação do cartório, sendo responsável em providenciar, junto ao Município, toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

13.6. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Lavras do Sul/RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo.

13.7. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

13.8. A não retirada do(s) lote(s) arrematados(s) do local do leilão, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- f) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 14.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

14.4. Na aplicação das sanções previstas neste item, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.5. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 14.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.6. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.7. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

15.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Setor de Licitações, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: comliclavrasdosul@gmail.com

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados. O motivo determinante, tanto para anulação por ilegalidade quanto para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente, desde que devidamente comprovado nos autos do processo.

16.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo leiloeiro.

16.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

16.4. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do site do município <https://www.lavrasdosul.rs.gov.br> e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Cel. Meza, n.º 373 –Centro – CEP: 97.390-000 – LAVRAS DO SUL–RS, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

16.6. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

16.7. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

16.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16.9. Integra este Edital, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

16.10. ANEXO I - Termo de Referência;

Lavras do Sul, 31 de julho de 2025.

Renan Leal Delabary
Prefeito de Lavras do Sul



Setor de Licitações
CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000
(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com
www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Realização de Leilão Presencial para alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Lavras do Sul, conforme relação de lotes e especificações descritas no ANEXO I.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Destaca-se o contexto da necessidade de proceder ao processo de alienação de bens ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), a ser conduzido pela Administração Pública Municipal, em atenção ao inciso XXI do art. 37 e art. 175 da Constituição Federal, Lei 14.133/21, Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência.

2.2. Assim, compete à Administração Pública Municipal desenvolver, propor e implementar modelos, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição, contratação, alienação e gestão de bens e serviços.

2.3. Frise-se, que a Administração Pública adquire bens que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Contudo, com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção deles no acervo patrimonial.

2.4. Saliente-se que a Lei nº 14.133/21, no inciso XL do art. 6º, expressa que o leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

2.5. Quanto ao Leiloeiro Público, que presidirá os atos do leilão, o mesmo foi nomeado através da Portaria nº 059/2007.

2.6. A fiscalização e acompanhamento do procedimento licitatório ficará a cargo da Comissão Avaliadora.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

3. DOSBENS

3.1. Os bens estão relacionados, descritos e avaliados no ANEXO I e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo(a) Arrematante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.2. Não cabe ao Leiloeiro ou ao Município de Lavras do Sul qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência das qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

3.3. Pessoas Jurídicas que derem lances para itens para desmanche deverão estar cadastradas junto ao DETRAN.

4. DOS VALORES

4.1. Os bens serão vendidos em lotes, observados os valores mínimos atribuídos conforme avaliações realizadas previamente pela Comissão Avaliadora.

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

5.1. O Leilão Público será realizado na forma presencial no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores no dia 26 de agosto de 2025

6. DO EXAME DOS BENS

6.1. Os bens estarão expostos e disponíveis para exame e visitação pública nos dias: entre os dias 18 à 22 de agosto, das 07h30 às 13h30 na Rua Alexandre Silveira, nº 120 Lavras do Sul.

6.2. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar e examinar visualmente os bens de seu interesse, não podendo alegar ignorância quanto ao estado deles, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do Leilão e oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas por seu representante legal, desde que devidamente inscritos(as) no Cadastro de Pessoa Física (CPF/RS) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

(CNPJ/RS).

7.1.1. Não poderão participar do LEILÃO:

- a) Menores de 18(dezoito), salvo se forem emancipados (as);
- b) Funcionário Público, ou quem mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Membros da Comissão de Licitação, Comissão de Patrimônio e Comissão Avaliadora de Bens Inservíveis

7.1.2. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os(as) interessados(as) deverão se cadastrar para o Leilão de forma presencial, junto ao Plenário da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, das 09h às 10h, através de preenchimento de ficha de inscrição, com apresentação dos seguintes documentos:

c) Pessoas Física:

- Documento com foto (RG, CNH ou Funcional).

d) Pessoas Jurídicas:

- Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- CNPJ/RS emitido pela Receita Federal com consulta de quadro societário da empresa;
- RG ou CNH do administrador.

8.1.1. O interessado/usuário deverá ser plenamente capaz nos termos da legislação civil em vigor.

8.1.2. O interessado/usuário declara que tem capacidade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Edital.

8.2. O Leiloeiro designado examinará previamente os documentos de credenciamento nos termos deste Termo de Referência e do Edital.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

8.3. Para participar do leilão o usuário preencherá inscrição para participação no certame onde constará, inclusive, sua ciência e declaração aceite aos termos do edital e termo de referência.

9.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no ANEXO I e os valores são os mínimos aprovados pela Comissão Avaliadora de Bens Inservíveis.

9.2. O Município de Lavras do Sul, conforme previsão legal contida no inciso XL do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/21, não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no ANEXO I.

9.3. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

9.4. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

9.5. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

9.6. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no presente Edital.

9.7. Os casos de omissão serão resolvidos pela Comissão de Licitação e pelo Leiloeiro.

9.8. O Arrematante é responsável pela utilização e destino dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

9.9. O Município de Lavras do Sul, por sua Comissão de Licitação, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de maior lance.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

11. DO PROCEDIMENTO

O Leilão Público será conduzido pelo **Leiloeiro Sr. Ricardo Prestes Martins**, nomeado pela Portaria nº 059/2007.

11.1. O Leilão Público será realizado no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores das 10h às 12h do dia 26/08/2025.

11.3.3. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O usuário é responsável por todas as propostas e lances registrados em seu nome, que não serão anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

11.4. Os lances serão ofertados para um lote de cada vez, obedecida a sequência da tabela constante do ANEXO I do presente Termo de Referência, os quais deverão ser acima do valor mínimo previsto no referido ANEXO I.

11.5. Serão considerados apenas os lances de valor igual ou superior à avaliação.

11.6. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do Leiloeiro Oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

11.7. O Leiloeiro Oficial, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

11.8. O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do ANEXO I deste Termo de Referência.

11.9. O Município reserva-se ao direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

11.10. Será declarada vencedora a **maior oferta**, desde que o licitante tenha apresentado de forma regular os documentos de credenciamento solicitados no item 7.2. do presente Termo de Referência, lavrando-se Ata que irá assinada pelo Leiloeiro Oficial.

11.11. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

11.12. A Prefeitura somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre veículos constantes do ANEXO I, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

11.13. A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) é de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota de venda em leilão.

11.14. O Arrematante deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a realização do leilão, efetuar a transferência do veículo.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

11.15. É defeso ao Arrematante responsável pelo lance vencedor, ceder, permitir, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada de veículo das dependências da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista.

11.16. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.16.1. A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão Licitação e pelo Leiloeiro Oficial.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos são irretratáveis e não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros.

A FORMA DE PAGAMENTO será à **VISTA** por guia de pagamento, que será emitido no local, a ser pago no mesmo dia na tesouraria da Prefeitura Municipal até às 14h do dia 26/08/2025.

12.2. Na hipótese do Arrematante não efetuar o pagamento nos termos dispostos neste Termo de Referência e no Edital, perderá o direito ao bem que será levado a novo leilão, bem como ficará suspenso de participar de leilões públicos realizados no Município pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do artigo 156, incisos III e IV da Lei nº 14.133/21.

12.3. Integralizado o pagamento pelo Arrematante, o Município de Lavras do Sul exime-se de toda e qualquer responsabilidade por avarias e perda total ou parcial que venha sofrer o bem arrematado e não retirado dentro do prazo previsto neste Termo de Referência e no Edital.

12.4. Não serão restituídos os pagamentos pelos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado do Arrematante, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados para exame e vistoria. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

12.5. Após a arrematação, que se consuma com a homologação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência pelo Arrematante quanto aos lotes por ele arrematados. O não pagamento e ou desistência sujeitará o Arrematante ao pagamento de multa no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor do lance, bem como a expedição de título sujeito à protesto.

13. DA ENTREGA E RETIRADA DO SBENS

13.1 Os bens alienados deverão ser retirados pelos arrematantes a quem foram adjudicados, no local da visitação dos lotes



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

do Leilão, no prazo de até 30 dias, no horário entre **07:30 e 13h30 horas**, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação dos seguintes documentos, (exceto veículos, que só serão liberados após o documento de transferência estar devidamente preenchido e assinado com firma reconhecida):

13.2. A ocorrência de força maior ou caso fortuito entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça sua entrega, resolve a obrigação mediante a restituição do valor pago.

13.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

13.4. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do Arrematante.

13.5. Os bens arrematados deverão ser retirados pelos respectivos arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de equitação do valor do lance, apresentação do documento de identidade e procuração específica, se for o caso.

13.6. A remoção dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação. Findo o prazo, ficará o Arrematante sujeito ao pagamento de taxa de estadia de 0,5% (meio por cento) ao dia calculado sobre o valor de venda até o 30º (trigésimo) dia, sob pena de configurar abandono dos bens, sendo estes revertidos ao Município, sem que caiba qualquer indenização ou restituição de qualquer valor em favor do Arrematante.

13.7. A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 7h30m às 13h00m, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

13.8. Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes arrematados com direito à documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante Recibo de Compra e Venda, cópia simples do Edital da Prefeitura e guias de pagamento para que seja realizado a transferência do bem pelo Arrematante.

13.9. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado, mediante a apresentação dos documentos pessoais do Arrematante, juntamente com a guia do pagamento e a ata de venda do leiloeiro.

13.9.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

13.10. As despesas com transporte do bem arrematado, retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do Arrematante.

13.11. Os encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, sobretudo, a integralidade do IPVA referente exercício 2025 e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do Arrematante.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL

14.1. O Leiloeiro Oficial deverá apresentar relatório e extrato consolidado e individualizado (ou documento equivalente) do resultado do leilão, contendo, obrigatoriamente: o nome do arrematante, o bem arrematado, o valor da avaliação e o valor lançado, e outras informações necessárias.

14.1.1. O relatório deverá, também, em separado, contemplar os bens que não foram arrematados.

ANEXO I

Descrições e quantidades

Secretaria Municipal de Educação

LOTE	DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO LOTE	VALOR LANCE INICIAL
01 FORD TRANSIT 350L DIESEL PLACA:IRM9479 14 LUGARES ESCOLAR	Encontra-se com o motor aberto fora do lugar, fundido, com defeito no sistema elétrico e de injeção, desgaste na suspensão, por ser um carro da linha da FORD é muito caro e difícil de encontrar as peças de reposição. Não vale o conserto.	R\$16.000,00
02 MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 DIESEL PLACA IRB6287 ANO 2010 24 LUGARES	Encontra-se com defeito no motor, problema de suspensão, defeito no sistema elétrico, estética bastante danificada. Por ele ter sido sinistrado, alto valor de manutenção e escassez de peças. Não vale o conserto.	R\$14.250,00



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

ESCOLAR		
03 FIAT DOBLO CARGO GASOLINA PLACA: IMQ2543 ANO 2005/2006 2 LUGARES CARGA	Encontra-se com caixa de câmbio danificada, suspensão danificada, parte da elétrica com defeito e com estética bastante danificada.	R\$8.900,00
04 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF1722M NEOBUS DIESEL PLACA: INC2B72 ANO: 2006 56 LUGARES ESCOLAR	Encontra-se com o motor fundido, defeito na parte elétrica. Devido ao seu alto custo de manutenção não se torna viável o conserto.	R\$19.000,00
05 RENAULT CLIO SEDAN GASOLINA PLACA: IMG1993 ANO 2004 5 LUGARES PASSEIO	Encontra-se bastante danificado, motor e estética. Não compensa o conserto.	R\$5.000,00

Secretaria Municipal do Meio Rural e Fomento Econômico

LOTE	DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO LOTE	VALOR LANCE INICIAL
06 TRATOR NEW HOLLAND, TL75 E, ANO 2005, COR AZUL	Está com problemas no sistema hidráulico, falta de pneus dianteiros e sem capota.	R\$15.000,00
07 PULVERIZADOR THUROW, MODELO PV 800H, ANO 29.09.15, SÉRIE 105/15, COR AMARELO.	Bomba, bicos e braços com defeitos.	R\$2.000,00
08 CALCAREADOR, IPACOL, MODELO DSE5500, ANO 11/16, CAPACIDADE DE 5.50 T, COR VERMELHO	Defeito na caixa de distribuição.	R\$4.900,00
09	Quadro quebrado, sem mancal, sem	R\$500,00



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

GRADE KLR, COR VERMELHA, SEM DISCO	discos e sem eixos.	
10 CAÇAMBA SCRAPER MASAL, 3 M, COR VERMELHO	Quadro quebrado, caçamba sem condições.	R\$1.800,00
11 PLANTADEIRA 5 LINHAS, VENCE TUDO, COR CINZA COM VERMELHO	Com defeitos na caixa de adubo e possui somente 3 linhas.	R\$2.800,00
12 2 UNIDADES DE CARCAÇAS DE ROÇADEIRAS. ROÇADEIRA IPACOL, COR VERMELHO	Suporte de facão e caixa de transmissão quebrados, retirados para relocação em outros implementos (somente a mesa).	R\$100,00
13 ROÇADEIRA THUROW, MODELO TRH 180, ANO 2019, SÉRIE 015/19, COR AZUL	Sem condições de uso.	R\$100,00

Secretaria Municipal de Obras e Transportes

LOTE	DESCRÍÇÃO E JUSTIFICATIVA DO LOTE	VALOR LANCE INICIAL
14 MOTONIVELADORA VOLVO G 710 ANO:2004	Máquina que além do desgaste natural, devido o uso ao longo dos anos, pois nosso Município possui uma grande área territorial, o qual demanda a manutenção de muitos quilômetros de estrada. Essa máquina necessita ainda de conserto no motor. Máquina que apresentou vários problemas durante o tempo de uso, muitas vezes ficando um longo período parada, por motivo de alto custo para conserto.	R\$79.000,00



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

15 CARCAÇA RETROESCAVADEIRA JCB ANO: 1998	Totalmente inviável para colocar em funcionamento, falta de peças e equipamentos que foram retiradas para uso em outras máquinas, pois a mesma já apresentava muito desgaste ao longo dos anos.	R\$4.800,00
16 CAPINADEIRA TRAMONTINI CET 18 DIESEL	Máquina com mais de 20 anos de uso, com desgaste decorrente do uso contínuo ao longo deste período. Quando em uso apresenta um custo elevado, devido a reposição constante das escovas para capina de rua.	R\$3.800,00
17 CARCAÇA DE ROÇADEIRA ARTICULADA	Totalmente inviável ao conserto, mangueiras deterioradas, estrutura comprometida devido aos impactos causados pelo uso ao longo dos anos.	R\$400,00
18 RETROESCAVADEIRA JCB 214 E ANO 2004	Apresenta desgaste devido o seu uso ao longo dos anos, sem motor de partida, parte elétrica danificada, pneus sem condições de uso, necessita reparos completo no sistema de freios, necessita também troca das mangueiras de óleo hidráulico.	R\$14.500,00

Secretaria Municipal de Saúde

LOTE	DESCRÍÇÃO E JUSTIFICATIVA DO LOTE	VALOR LANCE INICIAL
19 FIAT SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2010/2011 PLACA IRS8063	O veículo Fiat Siena, ano de fabricação 2010, apresenta desgaste acentuado decorrente do tempo de uso e da quilometragem elevada, o motor está com defeito e caixa com desgaste, A análise técnica demonstra que os custos recorrentes com manutenção e reparos superam os benefícios de sua permanência na frota, comprometendo a	R\$5.000,00



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

	<p>viabilidade econômica de sua continuidade em operação. Além disso, o veículo encontra-se desatualizado em relação aos padrões de eficiência, conforto e segurança exigidos atualmente, sendo inadequado para atender com eficácia às demandas operacionais da instituição.</p> <p>Diante disso, justifica-se sua alienação por meio de leilão, com o objetivo de promover a renovação da frota e garantir uma melhor aplicação dos recursos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e gestão responsável do patrimônio.</p>	
<p>20 FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX ANO 2012/2013 PLACA ITQ1092</p>	<p>O veículo Ford Fiesta, ano de fabricação 2012, apresenta sinais evidentes de desgaste em decorrência do tempo de uso e da quilometragem acumulada, necessário fazer o motor, problemas de estética de lataria, as manutenções tornaram-se frequentes e onerosas, comprometendo a eficiência e a viabilidade econômica de sua continuidade na frota.</p> <p>Além disso, o modelo encontra-se defasado em relação aos padrões atuais de segurança, desempenho e conforto, deixando de atender de forma satisfatória às necessidades operacionais da instituição.</p> <p>Diante desses fatores, propõe-se a alienação do veículo por meio de leilão, visando à renovação da frota e à otimização dos recursos disponíveis, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e boa gestão patrimonial.</p>	<p>R\$4.500,00</p>



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

21 FORD KA SE 1.5 SD ANO 2015/2015 PLACA IWM5677	<p>O veículo Ford Ka, ano de fabricação 2015, apresenta desgaste decorrente do uso contínuo ao longo dos anos, com aumento progressivo nos custos de manutenção preventiva e corretiva, motor está fora do lugar e defeito no modulo de eletrônica, o veículo já não atende de forma eficiente às demandas operacionais da instituição, demonstrando perda de desempenho e confiabilidade.</p> <p>Considerando a depreciação natural do bem, os custos associados à sua manutenção e a possibilidade de obter retorno financeiro com sua alienação, justifica-se sua exclusão da frota por meio de leilão. Essa medida visa à renovação dos ativos e à melhor aplicação dos recursos disponíveis, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e boa gestão patrimonial.</p>	R\$7.500,00
22 PEUGEOT PART F 625K 16 ANO 2007/2008 PLACA IOG0765	<p>O veículo Peugeot Ambulância, ano de fabricação 2007, encontra-se com desgaste acentuado devido ao longo período de uso e à elevada quilometragem, o motor está fora do lugar, apresenta constantes necessidades de manutenção corretiva, o que tem gerado altos custos e compromete sua confiabilidade para atendimentos emergenciais.</p> <p>Além disso, o modelo não atende mais aos padrões técnicos e operacionais exigidos para o transporte seguro e eficiente de pacientes, encontrando-se defasado em relação às normas de segurança, conforto e desempenho atualmente recomendadas para veículos de</p>	R\$4.800,00



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

	<p>saúde.</p> <p>Considerando a depreciação do bem, a baixa relação custo-benefício de sua manutenção e a necessidade de renovação da frota de emergência, justifica-se sua alienação por meio de leilão, visando garantir a eficiência dos serviços prestados e a melhor utilização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da boa gestão patrimonial.</p>	
23 RENAULT MASTER TCA AMB. ANO 2009/2010 PLACA IQZ3014	<p>O veículo Renault Master Ambulância, ano de fabricação 2009, apresenta desgaste significativo decorrente do uso contínuo e da elevada quilometragem, motor está fora necessitando reparos, problemas elétricos, problema no setor e suspensão, ao longo dos anos, foram registrados diversos reparos e manutenções, que atualmente se tornaram recorrentes e dispendiosas, comprometendo a viabilidade técnica e econômica de sua permanência em operação.</p> <p>Além disso, o veículo encontra-se tecnicamente defasado em relação aos padrões atuais exigidos para o transporte seguro e eficiente de pacientes, apresentando limitações quanto a conforto, segurança e confiabilidade mecânica. Tais fatores comprometem a qualidade dos atendimentos de urgência e emergência prestados à população.</p> <p>Dessa forma, justifica-se a alienação do referido bem por meio de leilão público, com o objetivo de promover a renovação da frota de</p>	R\$4.800,00



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

	ambulâncias e garantir a continuidade dos serviços de saúde com maior eficiência e segurança, em conformidade com os princípios da economicidade, legalidade e boa gestão dos recursos públicos.	
24 SUCATA VOYAGE (CARCAÇA)	<p>O veículo Volkswagen Voyage, após avaliação técnica, foi classificado como inservível e irrecuperável, já está com baixa no DETRAN estando em condição de sucata, sem possibilidade de retorno à circulação. O estado avançado de deterioração, os danos estruturais e os altos custos de eventual recuperação inviabilizam sua manutenção ou reaproveitamento para fins operacionais.</p> <p>Diante da impossibilidade de utilização do veículo e com o objetivo de liberar espaço físico, evitar a depreciação total do patrimônio e garantir o descarte ambientalmente adequado, justifica-se sua alienação por meio de leilão na forma de sucata, conforme os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.</p>	R\$100,00

LOTE	DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO LOTE	VALOR LANCE INICIAL
25 SUCATAS E FERRO VELHO FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO RURAL,	Camas de ferro, cadeiras, mesas, 3 unidades de discos com eixo, carcaça de roçadeira, peças de máquinas e veículos que foram substituídas e sem condições de serem aproveitadas, pedaços de ferros, restos de construção e outros.	<p>Valor por kg: R\$ 0,50</p> <p>Peso total: 33.120 kg</p> <p>Valor inicial total: R\$ 16.560,00</p>



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES.		
---	--	--

LOTE	DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO LOTE	VALOR LANCE INICIAL
26 UMA FRAÇÃO DE CAMPO, NO 1º DISTRITO DE LAVRAS DO SUL, LUGAR DENOMINADO MEIA LUA.	Área superficial de 20 (vinte) hectares, confrontando ao norte com o condomínio Medora Fabrício de Souza, ao Sul e leste com José Galvão Brito La-Bella e ao oeste com Adolfo Bittencourt Ferreira.	R\$18.000,00 O hectare

Valor Total Estimado: 596.110,00 (quinhentos e noventa e seis mil cento e dez reais)

Compreendido em:

Valor estimado dos lotes 01 ao 24: R\$ 219.550,00 (duzentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta reais)

Valor estimado do lote 25: R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais)

Valor estimado do lote 26: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br